



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.314  
DE 26 DE JANEIRO DE 2021

*“Concede revisão geral para recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o percentual **4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)** de reajuste na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, para recomposição de perda inflacionária referente ao ano de 2020, conforme revisão geral prevista nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e **inciso VIII do Art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, passando a vigorar tabela salarial constante dos Anexos I e II:

ANEXO I

TABELA DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
01	FAXINEIRO	R\$1.126,44
03	AGENTE ADMINISTRATIVO I	R\$1.300,41
04	OFICIAL ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO	R\$1.560,50
05	MOTORISTA	R\$1.872,59
10	CONTADOR	R\$4.659,61

ANEXO II

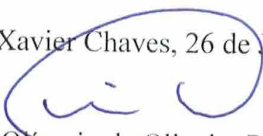
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL LEI 955  
DE 1º DE JUNHO DE 2011

Cargo	Padrão	Vencimento
Assistente Jurídico do Legislativo	CC1	R\$1.816,82
Secretário do Legislativo	CC2	R\$2.795,10

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de Janeiro de 2020

  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal